



Ofício nº 139/2018 – RFB/Gabinete

Brasília, 5 de março de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Magno Malta
Senado Federal Anexo 2 Ala Tancredo Neves Gabinete 57
70.165-900 – Brasília-DF

Assunto: Solicitação de Informações (Requerimento nº 181 da CPIMT)

Senhor Senador,

Em atenção ao Ofício nº 159/2018 – CPIMT, de 23 de fevereiro de 2018, encaminho a Vossa Excelência anexa Nota RFB/Suari/Assessoria nº 03/2018, de 5 de março de 2018, elaborada pela Subsecretaria de Aduana e Relações Internacionais desta Secretaria que justifica a inviabilidade de atendimento à solicitação de informações.

Importante destacar que esta Secretaria permanece à disposição para qualquer esclarecimento adicional que possa fazer-se necessário.

Atenciosamente,

Assinatura digital
JORGE ANTONIO DEHER RACHID
Secretário da Receita Federal do Brasil

Recebido na COCETI em 8/3/18
Fernanda M. P. Lima
Fernanda Moreira Pinheiro Lima
Mat. 266647



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por MARCIA CRISTINA MOREIRA GARCIA em 05/03/2018 18:38:00.

Documento autenticado digitalmente por MARCIA CRISTINA MOREIRA GARCIA em 05/03/2018.

Documento assinado digitalmente por: JORGE ANTONIO DEHER RACHID em 05/03/2018.

Esta cópia / impressão foi realizada por MARCIA CRISTINA MOREIRA GARCIA em 05/03/2018.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Outros".

3) Selecione a opção "eAssinaRFB - Validação e Assinatura de Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP05.0318.19205.GZCO

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
4AE3438539F0D913BD589C1E2A687C64648B2BDAA531E0C03FCE946EFB4DD068

**Nota RFB/Suari/Assessoria nº 03/2018, de 5 de março de 2018**

Assunto: Solicitação de Informações - Requerimento nº 181 da CPIMT

e-processo nº: 10030.000730/0218-62

Trata a presente Nota da avaliação de viabilidade de atendimento à Solicitação de Informações - Requerimento nº 181 da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Maus Tratos, criada pelo Requerimento nº 277, de 2017, do Senado Federal, que tem como objeto a busca de elementos relacionados com: a classificação fiscal dada às imagens juntadas ao Ofício nº 159/2018 – CPIMT, de 23 de fevereiro de 2018; o processo que deu origem a tal classificação e nomes das empresas que importam, comercializam e distribuem as referidas mercadorias no país.

2. Preliminarmente, cabe informar que as imagens apresentadas no mencionado Ofício são incapazes de fornecer minimamente as informações necessárias à classificação fiscal, ou a identificação do tipo de produto que se referem.

3. Para que se possa caracterizar uma mercadoria, pelo menos, seriam necessárias as seguintes informações:

- nome vulgar, comercial, ou técnico da mercadoria;
- descrição da mercadoria;
- forma ou formato;
- dimensões e peso líquido;
- apresentação e tipo de embalagem;
- aplicação, uso ou emprego;
- catálogos ou rótulos, que caracterizem o produto de acordo com a especificidade da mercadoria, além de outras informações ou esclarecimentos necessários a sua correta identificação.

4. Apenas com as imagens apresentadas não há como identificar sequer o tipo de mercadoria, que pode ser uma espécie de simulacro de figura, uma espécie de pintura, uma espécie de capa de obra literária, uma espécie de película, enfim uma mercadoria qualquer.

5. Desta maneira, tendo em conta que é impossível identificar o tipo de mercadoria torna-se igualmente inviável conhecer a correspondente classificação fiscal, bem assim realizar pesquisas que possam resultar na obtenção de informações sobre as operações de importação realizadas, caso tenham ocorrido, e nem mesmo os responsáveis pela potencial operação de comércio internacional.

6. Neste contexto, esta Secretaria da Receita Federal do Brasil vê-se impossibilitada de realizar extrações em seus bancos de dados que possam satisfazer à demanda encaminhada pela CPIMT.



Ministério da
Fazenda



7. Por fim, sugere-se o encaminhamento da presente Nota em atenção ao Ofício nº 159/2018, da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Maus Tratos (CPIMT).

À consideração superior

Assinado digitalmente
Dário da Silva Brayner Filho
Assessor Suari

De acordo

Assinado digitalmente
JACKSON ALUIR CORBARI
Subsecretário de Aduanas e Relações Internacionais - Substituto



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por DARIO DA SILVA BRAYNER FILHO em 05/03/2018 18:02:00.

Documento autenticado digitalmente por DARIO DA SILVA BRAYNER FILHO em 05/03/2018.

Documento assinado digitalmente por: JACKSON ALUIR CORBARI em 05/03/2018 e DARIO DA SILVA BRAYNER FILHO em 05/03/2018.

Esta cópia / impressão foi realizada por MARCIA CRISTINA MOREIRA GARCIA em 05/03/2018.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Outros".

3) Selecione a opção "eAssinaRFB - Validação e Assinatura de Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP05.0318.19215.60VQ

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
BE05B86A5B4CA722ED30476B17E9C6F89EC6A34F35B2A0CC6F005C6F3ABCBA48**